

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3D, Sala 302 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: 3239-4051 - mestradodireito@fadir.ufu.br - www.cmdip.fadir.ufu.br

## PORTARIA PPGDI Nº 7, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

**A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (PPGDI), DA FACULDADE DE DIREITO PROF. JACY DE ASSIS (FADIR), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (UFU),** infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, particularmente as prescritas nos art. 76 e 78 do Regimento Geral da UFU, e

CONSIDERANDO o Edital PPGDI nº 12/2019, edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Direito – Turma 2020-1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Comissão Examinadora da 2ª Etapa Avaliativa - Projeto de Pesquisa e Arguição Oral do Candidato.

Art. 2º Compõem a banca de avaliação responsável pela **Linha de Pesquisa 1 - Tutela Jurídica e Políticas Públicas** os(as) Professores(as) Doutores(as): Debora Regina Pastana (presidenta), Alexandre Walmott Borges, Cândice Lisbôa Alves e Ricardo Padovini Pleti Ferreira (suplente).

Art. 3º Compõem a banca de avaliação responsável pela **Linha de Pesquisa 2 - Sociedade, Sustentabilidade e Direitos Fundamentais** os(as) Professores(as) Doutores(as): Keila Pacheco Ferreira (presidenta), Juliane Caravieri Martins, Luiz Carlos Goiabeira Rosa e Ricardo Padovini Pleti Ferreira (suplente).

Art. 4º Os membros da Comissão Examinadora poderão ser permutados entre Linha de Pesquisa 1 e Linha de Pesquisa 2, no momento da análise dos projetos de pesquisa e arguição oral dos candidatos, em caso de impedimento, suspeição ou motivo de foro íntimo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa Maria Zaia Borges  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito  
Portaria R nº 751/2019



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Zaia Borges, Coordenador(a)**, em 22/11/2019, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1708896** e o código CRC **64292C08**.